

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº743/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR ÁREA DE TERRENO AO SENAC ESPÍRITO
SANTO**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ao **DEPARTAMENTO REGIONAL DO SENAC no Estado do Espírito Santo**, uma área de terreno, localizado às margens da BR 262, em São João de Viçosa, neste Município de Venda Nova do Imigrante – ES, medindo 5.964,00m² (cinco mil e novecentos e sessenta e quatro metros quadrados), pertencente a área maior registrada sob o NºR.1-1988, livro 2-I, folhas 188, com o objetivo específico de se implantar no local uma escola gastronômica, e ainda, ampliação para uma escola para formação de profissionais na área de hotelaria.

Art. 2º - A doação deverá conter cláusula de reversão ao Município, especialmente em caso de outra destinação que não desta lei, não utilização ou abandono, prazo para construção e funcionamento de até quatro anos, conforme prescreve a Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 de dezembro de 2007


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal